



**DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

PROCESSO nº: 79 /2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Aruanã.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e o disposto na lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, incisos II e III da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/2021 e na súmula nº 473 do STF;

**CONSIDERANDO** o contido no parecer do Controle Interno, de 13 de Dezembro de 2021;

**DECIDE,**

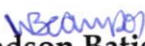
**REVOGAR**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do processo administrativo da Dispensa de Licitação 79 /2021, cujo objeto era a contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Aruanã;

**ORDENAR** que se notifique os licitantes da revogação do procedimento. Salientando-se que a presente dispensa ainda não foi homologada, não havendo necessidade de abrir prazo para contraditório e ampla defesa.

**DETERMINAR** a sua baixa nos registros, em decorrência da revogação do procedimento/licitação;

**ENCAMINHAR** o processo à Secretaria Legislativa para dar a devida publicidade.

Aruanã - Goiás, 14 de Dezembro de 2021.

  
**Wedson Batista Campos**  
Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ

---

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o referido documento foi publicado no Placar desta Câmara Municipal de Aruanã-GO, conforme legislação vigente.

Aruanã-GO. 15/12/2021

15/12/2021

---

**Edson Pereira Marinho**  
Secretário Legislativo